



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° /2016.

Denomina-se “Avenida Lago do Sol” o trecho da Estrada Municipal do Lago do Sol, no trecho que se inicia junto à Rodovia do Livro até a altura do número 1.927 da Estrada Municipal do Lago do Sol, bairro Pedregulho.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal:

Art. 1º – Fica denominado “Avenida Lago do Sol” o trecho da Estrada Municipal do Lago do Sol, no trecho que se inicia junto à Rodovia do Livro até a altura do número 1.927 da Estrada Municipal do Lago do Sol, bairro Pedregulho (croqui em anexo).

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador “**Fernando Navajas**”, 10 de outubro de 2016.

Arnaldo Neto
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Este Projeto de Lei visa denominar *Avenida Lago do Sol* o trecho da Estrada Municipal do Lago do Sol, no trecho que se inicia junto à Rodovia do Livro até a altura do número 1.927 da Estrada Municipal do Lago do Sol, bairro Pedregulho, tendo como objetivo propiciar uma melhor urbanização deste trecho.

Plenário Vereador “**Fernando Navajas**”, 10 de outubro de 2016.

Arnaldo Neto
Vereador- PSD